

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Contando, desde já, com a compreensão desta Ilustre Casa Legislativa, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

No Anexo ao presente Ofício, encontram-se elencados o objeto de alteração e respectivos fundamentos. Destaco, além disso, que encaminho em anexo o material do Projeto de Lei em meio eletrônico, já devidamente corrigido, com as modificações apontadas neste expediente.

É preciso informar, ainda, a necessidade do incremento das entidades relatadas no Quadro de subvenções, auxílios e contribuições referente à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico, pois desenvolvem atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, conforme Lei nº 4.320/1964, arts. 12, § 3º, I, 16 e 17.

A substituição do Relatório de subvenção social, auxílios e contribuições – ANEXO IV, é imprescindível em função da previsão no Quadro de Detalhamento da Despesa 2023, mas não discriminado no Quadro do anexo citado.

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a substituição do Relatório de subvenção social, auxílios e contribuições – ANEXO IV, constante do Projeto de Lei nº 248/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Serra para o exercício de 2023.

Senhor Presidente,

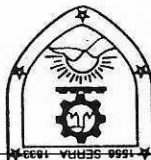
Assunto: Solicita a substituição do Anexo IV (Relatório de subvenção social, auxílios e contribuições) constante do Projeto de Lei nº 248/2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Serra, 8 de novembro de 2022.

OF. GAB. N.º 610/2022

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
N.º PROTOCOLO 3760/2022
Data 08/11/2022
Ass.: [Assinatura]





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

BASE NORMATIVA

- **Lei 4.320, de 17 de março de 1.964**

CAPÍTULO III
Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

[...]

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

SEÇÃO I

Das Despesas Correntes
SUBSEÇÃO ÚNICA

Das Transferências Correntes

I) Das Subvenções Sociais

Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicada a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.

- **Lei 5.559, de 13 de julho de 2022**

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 37. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br

Art. 39. A destinação de recursos ornamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, suas alterações e do decreto municipal nº 2.033 de 27 de dezembro de 2017.

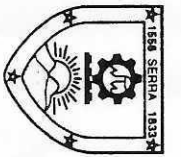
Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuam nas áreas de que trata o caput do art.39. Parágrafo Único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 38. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades sejam constituídas sob a forma de fundações incumbidas regimental e estatutariamente, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
08.243.0006.2029	Instituto Formar	14.459.805/0001-02
	Associação Junior Achievement -Es	04.759.925/0001-71
		28.162.402/0001-01
		15.538.642/0002-05
		15.538.642/0001-16
		15.538.642/0003-88
		15.538.642/0005-40
		15.538.642/0004-69
		15.538.642/0006-20
		32.404.626/0001-50
		02.671.704/0001-11
		27.174.093/0001-27
		16.884.459/0001-35
		02.223.606/0001-11
	18.235.221/0001-04	
	06.150.769/0001-72	
	10.580.806/0001-50	
	05.283.515/0001-60	
	10.429.046/0001-84	
	31.036.828/0001-23	
Quadro de Entidades SEMAS / FMAS - Exercício 2023		
Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual

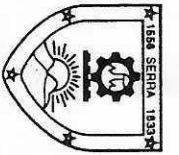




MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	
	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente "Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste "Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste Apae Da Serra - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Da Serra Associação Lar Semente Do Amor Assoc. Lar Da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio Sociedade B. Cultura Popular - Cidade Do Garoto Instituto Franciscano Abrigo De Idosos Abel Lino Portela Abrigo Lar Pouso Da Esperança Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente Lar Batista Albertine Meador Lar Batista Albertine Meador "Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
08.244.0006.2033		R\$18.025.000,00
	Instituição Beneficente De Assistência À Criança - "Criança Somos O Amanhã" - Projeto Sol Associação Lar Semente Do Amor Casa Menino São João Batista Instituto Vida	





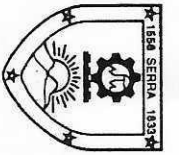
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ONDE SE LÊ:

Anexo IV (Relatório de subvenção social, auxílios e contribuições).

Quadro de Entidades da Secretaria de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS/FMS, 2023

Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
08.244.0006.2032	Centro Social De Nova Almeida - Joaripe	R\$15.018.600,00
	Sociedade B. Cultura Popular - Cidade Do Garoto	
	Sociedade Civil Casas De Educação	
	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	
	Instituição Beneficente De Assistência À Criança - "Criança Somos O Amanhã" - Projeto Sol	
	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Obra Social Itaka Escolápios	
	Núcleo De Desenv. Humano E Econômico Da Serra - Estação Conhecimento	
Instituto Espaço Vivência		
Associação Do Menino Jesus - "Projeto Semente"		

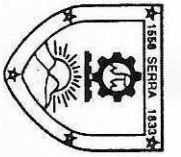




MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Associação Lar Semente Do Amor	
Associação Lar Semente Do Amor	
"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
Total Geral Anual	RS 41.543.600,00
Quadro de Entidades SEMAS / FMIA - Exercício 2023	
Programa / Atividade	Organização da Sociedade Civil - OSC
	CNPJ
Lar Batista Albertine Meador	27.363.944/0001-80
Apae – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Da Serra	27.564.699/0001-79
Associação Lar Semente Do Amor	00.612.230/0001-01
Sociedade Brasileira De Cultura Popular – Cidade Do Garoto	27.452.184/0004-87
Sociedade Civil Casa De Educação Projeto Vida Pe. Gailhac	27.452.184/0001-20
Sociedade Pestalozzi Da Serra	33.618.984/0001-70
Casa São João Batista	00.871.222/0001-80
Centro Social De Nova Almeida – Joaripe	05.407.363/0001-60
Centro Social São José De Calasanz Obra Social Itaka Escolápios	27.564.707/0001-87
Nucleo De Desenvolvimento Humano E Economico Da Serra – Estação Conhecimento	17.218.991/0005-00
Instituto Espaço Vivencia	11.121.615/0001-92
Instituto Vida	09.208.225/0001-02
Instituto Goiárum	13.137.045/0001-54
Projeto Colorir Criando Valores	06.925.386/0001-29
	11.103.816/0001-67





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Centro Social De Nova Almeida - Joaripe	
Sociedade B. Cultura Popular - Cidade Do Garoto	
Sociedade Civil Casas De Educação	
Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	
Instituição Beneficente De Assistência À Criança - "Criança Somos O Amanhã" - Projeto Sol	
"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
Associação Lar Semente Do Amor	
Associação Lar Semente Do Amor	
Obra Social Itaka Escolápios	
Núcleo De Desenv. Humano E Econômico Da Serra - Estação Conhecimento	
Instituto Espaço Vivência	
Associação Do Menino Jesus - "Projeto Semente"	

08.244.0006.2032

R\$15.018.600,00

Fonte:Secretaria de Assistência Social
Elaboração:PMS/Secretaria de Assistência Social





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

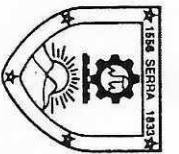
LEIA SE:

Anexo IV (Relatório de subvenção social, auxílios e contribuições).

Quadro de Entidades da Secretaria de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS/FMS, 2023

Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
08.244.0006.2032	Centro Social De Nova Almeida - Joaripe	R\$15.018.600,00
	Sociedade B. Cultura Popular - Cidade Do Garoto	
	Sociedade Civil Casas De Educação	
	Rede Aica - Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente	
	Instituição Beneficente De Assistência À Criança - "Criança Somos O Amanhã" - Projeto Sol	
	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	Obra Social Itaka Escolápios	
	Núcleo De Desenv. Humano E Econômico Da Serra - Estação Conhecimento	
Instituto Espaço Vivência		
Associação Do Menino Jesus - "Projeto Semente"		

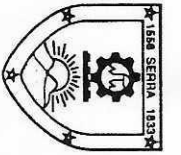




MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

	Associação Lar Semente Do Amor	
	Associação Lar Semente Do Amor	
	"Adra" Agência Adventista De Desenv. E Recursos Assistenciais Sudeste	
Total Geral Anual		RS 41.543.600,00
Quadro de Entidades SEMAS / FMIA - Exercício 2023		
Programa / Atividade	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ
08.243.0006.2029	Lar Batista Albertine Meador	27.363.944/0001-80
	Apae – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Da Serra	27.564.699/0001-79
	Associação Lar Semente Do Amor	00.612.230/0001-01
	Sociedade Brasileira De Cultura Popular – Cidade Do Garoto	27.452.184/0004-87
	Sociedade Civil Casa De Educação Projeto Vida Pe. Gailhac	27.452.184/0001-20
	Sociedade Pestalozzi Da Serra	33.618.984/0001-70
	Casa São João Batista	00.871.222/0001-80
	Centro Social De Nova Almeida – Joaripe	05.407.363/0001-60
	Centro Social São José De Calasanz Obra Social Itaka Escolápios	27.564.707/0001-87
	Nucleo De Desenvolvimento Humano E Economico Da Serra – Estação Conhecimento	17.218.991/0005-00
	Instituto Espaço Vivencia	11.121.615/0001-92
	Instituto Vida	09.208.225/0001-02
	Instituto Goianum	13.137.045/0001-54
Projeto Colorir Criando Valores	06.925.386/0001-29	
		11.103.816/0001-67





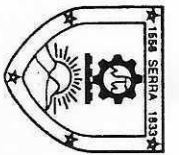
MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Instituto Formar	14.459.805/0001-02
Associação Junior Achievement -Es	04.759.925/0001-71
Rede De Atendimento Integrado À Criança E Ao Adolescente - Rede Aica	28.162.402/0001-01 15.538.642/0002-05 15.538.642/0001-16 15.538.642/0003-88 15.538.642/0005-40 15.538.642/0004-69 15.538.642/0006-20
Instituto Beneficente De Assistência Social- Projeto Sol	32.404.626/0001-50
Centro De Orientação E Encaminhamento Profissional - Coep	02.671.704/0001-11
Prefeitura Municipal Da Serra	27.174.093/0001-27
Associação De Inclusão Social De Jovens E Adolescentes Do Espírito Santo	16.884.459/0001-35
Fundação Metodista De Ação Social E Cultural	02.223.606/0001-11
Escolinha De Futebol Guerreiros Do Futuro	18.235.221/0001-04
Associação Do Menino Jesus (Ame) Projeto Semente	06.150.769/0001-72
Instituto Continental Em Ação - Ica	10.580.806/0001-50
Instituto Genesis	05.283.515/0001-60
Centro Desportivo Inclusão Social Serrano - Cdiss	10.429.046/0001-84
Instituto Peb	31.036.828/0001-23

Fonte:Secretaria de Assistência Social

Elaboração: PMS/Secretaria de Assistência Social





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Quadro de Entidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – SEDEP,
2023

Quadro de Entidades SEDEP - Exercício 2023		
Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
11.334.0029.2.165	Recuper-Lixo - CNPJ: 05.566.940/0001-66	
	Abrasol - CNPJ: 12.219.112/0001-17	
	Amarvila - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - CNPJ: 27.174.093/0016-03	R\$ 300.000,00

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico
Elaboração: PMS/ Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Quadro de Entidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – SESA,
2023

Quadro de Entidades SESA - Exercício 2023		
Programa / Atividade	Entidades	Valor Anual
1.030.200.012.004	APAE	R\$ 1.012.500,00
	Casa da Cultura Popular	R\$ 387.500,00
	Casa de Apoio - CAC	R\$ 100.000,00
	Irmãdade Santa Casa	R\$ 41.058.538,00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
Elaboração: PMS/ Secretaria Municipal de Saúde

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100
e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br

